

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE  
PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018/SMP-PP

**PREGÃO PRESENCIAL N.º: 001/2018/SMP-PP**

**Objeto:** Contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria tributária visando à recuperação de tributos junto a empresas de telefonia, estabelecidas fora do âmbito do Município de Cariré/Ce.

**Data da abertura:** 28 de Maio de 2018  
**Horário:** 15:00 h.  
**Local:** Prefeitura Municipal de Cariré / Comissão de Licitações  
**Endereço:** Praça Elísio Aguiar, s/n – Centro - CEP 62.184-000 - Cariré – Ce.

Aos 28 (vinte e oito) dias de Maio de 2018 às 15:00h (quinze horas) reuniu-se a Comissão de Pregões, na sua sede, situada no endereço supra, nomeada a referida Comissão através da Portaria Nº 015/2018 de 28 de Maio de 2018, sendo composta pela Pregoeira Antonia Regilene Aguiar de Carvalho, e equipe de apoio composta por Thaynara Matias Magalhães e Ivan Mario Ribeiro Portela, bem como os licitantes interessados, para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de propostas de preços (**ENVELOPE "1"**), de habilitação (**ENVELOPE "2"**), bem como a devida documentação de credenciamento relativos ao Pregão Presencial Nº 001/2018/SMP-PP. Consigna-se as empresas abaixo relacionadas apresentaram a esta sessão os devidos envelopes para concorrer ao objeto desta licitação, com o seu respectivo representante: **01 - GS Serviços de Assessoria Técnica e Consultoria Ltda.**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.133.732/0001-85, neste ato representada pelo Sr. Virgílio Bernardo Ferreira de Sousa, inscrito no CPF sob o nº 009.935.953-75. **02 - Roberto M. Mesquita – ME.**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.380.416/0001-50, neste ato representada pelo Sr. Roberto Mendes Mesquita, inscrito no CPF sob o nº 264.220.578-90. **03 - Rodrigues e Sousa Advogados Associados – ME.**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.583.109/0001-64, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Rodrigues de Farias Filho, inscrito no CPF sob o nº 543.924.383-68. **04 - S. F. Linhares Sobrinho – ME.**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.164.819/0001-52, neste ato representada pelo Sr. Sebastião Ferreira Linhares Sobrinho, inscrito no CPF sob o nº 849.815.553-34. Em seguida a Pregoeira declarou encerrado o prazo de recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Após a verificação dos documentos e envelopes referidos, a Pregoeira se manifestou sobre a sua aceitabilidade, os quais foram rubricados pela Pregoeira e equipe de apoio, e posteriormente, colocando os documentos de credenciamento à disposição dos licitantes para que também os rubricassem, o que foi feito pelos representantes, já nominados. Em seguida a Pregoeira informou que todos os licitantes se encontravam devidamente CREDENCIADOS. Rubricado os credenciamentos a Pregoeira questionou aos presentes se havia algo a declarem tendo todos respondidos que não. Em seguida a Pregoeira tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes de Habilitação, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Procedeu-se, a abertura dos envelopes das Propostas de preços das empresas e solicitou que os representantes procedessem com a análise rubricas nas propostas. A Pregoeira esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço por item. Em seguida a Pregoeira declarou que as propostas foram analisadas e informa a DESCLASSIFICAÇÃO das propostas das empresas: Roberto M. Mesquita – ME. devido a mesma ter apresentado o percentual igual a 0 (zero) ficando a mesma desclassificada conforme item 10.1 alínea "d" do edital e S. F. Linhares Sobrinho – ME. uma vez que a empresa apresentou percentual maior que o valor máximo permitido conforme item 13.1 do edital ficando sua proposta também desclassificada. Em seguida a Pregoeira comunica que as propostas das demais licitantes se encontravam devidamente CLASSIFICADAS. Em seguida Pregoeira questionou aos presentes se havia algo a declarem tendo todos respondidos que não. Dando continuidade passou-se à fase de lances verbais,

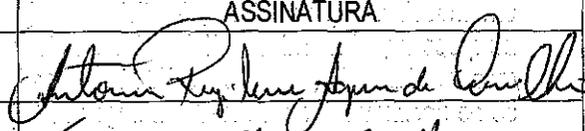
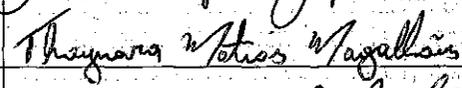
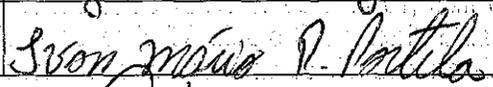
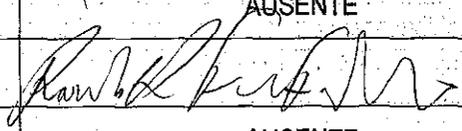
CNPJ: 07.598.600/0001-42/CGF: 06.920.256-7

End.: Praça Elísio Aguiar, S/N – Centro – Cariré – Ceará-CEP: 62.184-000.

Tel.: (88) 3646-1133/Fax: (88) 3646-1168

E-mail: prefeituramcarire@gmail.com

cujos valores estão demonstrados em documento anexo, do conhecimento dos licitantes e dos presentes. No Item 01 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira, por ofertar proposta com o menor valor percentual unitário para o item citado, a empresa **Rodrigues e Sousa Advogados Associados – ME.** com o percentual do item acima arrematado de **13% (treze por cento)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se o valor ofertado pelo licitante atendiam a média de valor disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do item citado, com o percentual de **13% (treze por cento)** a empresa **Rodrigues e Sousa Advogados Associados – ME.** Em seguida foi aberto o envelope com os documentos de "HABILITAÇÃO". Após a análise dos documentos a Pregoeira, verificou que a empresa estava INABILITADA devido o atestado de capacidade técnica apresentando não demonstra em sua totalidade que a licitante executou ou está executando serviço compatível com o objeto da licitação, uma vez que o documento apresentado atende somente em partes o exigido no termo de referencia do edital. A Pregoeira então passou para a segunda colocada no Item 01 sendo a empresa **GS Serviços de Assessoria Técnica e Consultoria Ltda.** com o valor percentual unitário do item citado de **20% (vinte por cento)**. Em seguida a Sra. Pregoeira verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de valor disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 01, com o percentual de **20% (vinte por cento)** a empresa **GS Serviços de Assessoria Técnica e Consultoria Ltda.**, segunda colocada na ordem de classificação. Em seguida foi aberto o envelope com os documentos de "HABILITAÇÃO". Após a análise dos documentos a Pregoeira, verificou que a empresa estava INABILITADA por apresentar a Certidão negativa de falência, item 11.1 alínea "c.1" do edital com data de validade vencida. Sendo assim, pela faculdade que lhe concede o art. 48, §3º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica estabelecido um prazo de até 08 (oito) dias úteis, para apresentar documentos que supra sua inabilitação, findando o prazo em 08.06.2018 as 09:00h (nove horas). Encerrada as fases de lances e análise das habilitações a Pregoeira perguntou aos licitantes e presentes se haviam algo a acrescentarem tendo os mesmos respondidos que não. A Pregoeira informa que os representantes das empresas Roberto M. Mesquita – ME. e S. F. Linhares Sobrinho – ME. se ausentaram da sessão e não retornaram para conclusão dos trabalhos e assinatura da ata. Concluindo os trabalhos e nada mais havendo a ser tratado a Pregoeira, declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada vai assinada pelos presentes. Cariré-Ce, 28 de Maio de 2018.

COMISSÃO DE PREGÕES		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeira:	Antonia Regilene Aguiar de Carvalho	
Equipe de Apoio:	Thaynara Matias Magalhães	
	Ivan Mario Ribeiro Portela	
LICITANTES / CNPJ		
- GS Serviços de Assessoria Técnica e Consultoria Ltda. CNPJ: 02.133.732/0001-85		
- Roberto M. Mesquita – ME. CNPJ: 15.380.416/0001-50		AUSENTE
- Rodrigues e Sousa Advogados Associados – ME. CNPJ: 18.583.109/0001-64		
- S. F. Linhares Sobrinho – ME. CNPJ: 24.164.819/0001-52		AUSENTE

Preferências

CNPJ: 07.598.600/0001-42/CGF: 06.920.256-7  
 End.: Praça Elísio Aguiar, S/N – Centro – Cariré – Ceará-CEP: 62.184-000.  
 Tel.: (88) 3646-1133/Fax: (88) 3646-1168  
 E-mail: prefeituramcarire@gmail.com